



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

VALPARAÍSO DE GOIÁS

20 de fevereiro de 2026

Diário Oficial nº 033/2026

Sumário

ORGÃOS PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 068	1
Decreto nº 069	1
Decreto nº 070	2
Decreto nº 071	2
RESOLUÇÃO CMDCA N.º 3/2026	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E

PLANEJAMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100.018/2026	3
---	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100.017/2026	3
Portaria n.º 07/2026	4
Portaria n.º 08/2026	4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Retificação do Chamamento Interno nº 001/2026	9
Portaria nº 044/2026	10
Portaria nº 045/2026	11
Portaria nº 046/2026	12
Portaria nº 047/2026	13
Portaria nº 048/2026	13
Portaria nº 049/2026	14

ORGÃOS PODER EXECUTIVO

ORGÃOS PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 068

DECRETO Nº 068, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de Cargo em Comissão do Poder Executivo Municipal, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das Competências que lhe são conferidas no art. 69, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de RAFAEL SILVA VIANA, do Cargo em Comissão de Coordenador Executivo do PROCON DAS-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia da presente data.

Valparaíso de Goiás, 18 de fevereiro de 2026.

MARCUS VINICIUS MENDES FERREIRA
Prefeito

Decreto nº 069

DECRETO Nº 069, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 006, de 23 de janeiro de 1997, que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social no Município;

Art 1º A alteração dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, passando a vigorar com a seguinte composição:

DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
ANTONIA ALANE SILVA DE MESQUITA BORGES - Titular
MONSERRAT LETICIA DA COSTA - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
JOANA DA SILVA BRITO NETA - Titular
VANDA PEREIRA SANTOS - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
LUCIANA GOMES DE JESUS - Titular
ALICE OPES MENDES - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
TALITA DOS SANTOS - Titular
LEONARDO LUIZ DE LIMA BORGES - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte
BRUNA SOARES DOS SANTOS - Titular
RICARDO MIRANDA DE LIMA - Suplente
Representantes da Câmara Municipal
VEREADORA MARIA DO MONTE - Titular
VEREADOR RICARDO VIANA - Suplente

DA SOCIEDADE CIVIL:

Associação Mãe do Novo Homem
AMANDA RODRIGUES DOS SANTOS - Titular
REJANE ROBERTO SILVA - Suplente

Entidade Os Banguelas

ADRIANO FERNANDES LACERDA CABRAL - Titular
CRISTIANE FERNANDES LACERDA ALVES - Suplente

Instituto Anjos de Rua

UYARA ALVES DA SILVA - Titular
LOYANE BATISTA DE OLIVEIRA CARVALHO - Suplente

Associação Creche Comunitária Paraíso dos Sonhos - ACCPAS
VALDEIR FERNANDES DO CARMO - Titular
ANE CAROLINE ERREIRA BARBOSA - Suplente

Instituto Social Maria do Monte
AYLA MARIA ALCÂNATARA DE OLIVEIRA - Titular
WILIAN SILVA SANTOS - Suplente

Organização Social e Ambiental Fauna e Flora do Brasil - OSAFF
CARLOS ROBERTO SILVA - Titular
CLÉRIA PLUGIEZZE - Suplente

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado o decreto nº 415, de 01 de agosto de 2024.

Valparaíso de Goiás, 20 fevereiro de 2026.

MARCUS VINICIUS MENDES FERREIRA
Prefeito

Decreto nº 070

DECRETO Nº 070, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a renovação de cessão de servidor para a Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - GO, sem ônus para a Prefeitura do Município de Valparaíso de Goiás – GO, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 100, da Lei Complementar nº 135, de 22 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cessão para a Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental-GO, a contar de 01/01/2026 a 31/12/2026, do servidor ADEILSON NUNES DOS SANTOS, matrícula nº 54.427, ocupante do Cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás-GO.

Art. 2º A cessão de que trata o artigo anterior é ônus para o Órgão Cessionário, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2026.

Valparaíso de Goiás, 20 de fevereiro de 2026.

MARCUS VINICIUS MENDES FERREIRA
Prefeito

Decreto nº 071

DECRETO Nº 071, DE 20 FEVEREIRO DE 2026.

Altera a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 1.675, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, passando a vigorar com a seguinte redação:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
MARTHA RODRIGUES DA CUNHA NEPOMOCENO - Titular
LÉIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA - Suplente

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
MARIA FERNANDES DA SILVEIRA - Titular
TELMA RIBEIRO GONÇALVES RONDON - Suplente

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
MARCILENE FERNANDES DIAS - Titular
PRISCILA SILVA DE OLIVEIRA - Suplente

d) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte:
CARLEANE DE SOUSA- Titular
RICARDO MIRANDA DE LIMA- Suplente

e) Representantes do Instituto Anjos de Rua:
SIMONE RICARTE DE MAGALHÃES - Titular
EMILIA ALZIRA LAUERMANN RAMOS - Suplente

f) Representantes da APAE:
MARIANA NASCIMENTO FERRAZ - Titular
GLEICE KELLY DA SILVA MOREIRA - Suplente

g) Representantes do Instituto Social ÀTIKA:
MÁRIO DE GODOY PONTEIRO - Titular
ELENA GOMES RIBEIRO MEIRELES - Suplente

h) Representantes da Creche Comunitária Paraíso dos Sonhos:
VALDEIR FERNANDES DO CARMO - Titular
ÉRICA FERNANDES DO CARMO - Suplente

i) Secretário Executivo CMDCA:
KLECIO ARAÚJO MENESES

Art. 2º Fica Revogado o Decreto nº 691, de 11 de novembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valparaíso de Goiás, 20 de fevereiro de 2026.

MARCUS VINICIUS MENDES FERREIRA
Prefeito

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 3/2026

Institui a Comissão Disciplinar para o exercício de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA do Município de Valparaíso de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal n.º 8.069/1990, Lei Municipal n.º 1.675/2022,

Resolução CMDCA n.º 3/2018 - Regimento Interno, Resolução CMDCA n.º 80/2025 - Plano de Ação Municipal, Resoluções do CONANDA, e legislação correlata e;

CONSIDERANDO que os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultado de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA n.º 105, de 15 de junho de 2005, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito Municipal;

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, em especial a prevalência dos direitos humanos, o respeito à diversidade e à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Promoção, Atendimento e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as decisões exaradas na Reunião Ordinária ocorrida em 28 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a composição da Comissão Disciplinar para o exercício de 2026, observando a legislação pertinente, conforme seguem as Representações:

Governamental - Secretaria de Cultura e Esporte
i. Carleane de Sousa - Titular
ii. Ricardo Miranda de Lima - Suplente

Entidade Não Governamental - Creche Comunitária Paraíso dos Sonhos
i. Valdeir Fernandes do Carmo - Titular
ii. Érica Fernandes do Carmo - Suplente

Representação dos Conselhos Tutelares A e B
i. Michele Fernandes da Silva Fagundes - Titular
ii. Rosilene Eduardo da Silva - Suplente

Art. 2º. Os Membros Suplentes são igualmente responsáveis pelas atribuições no âmbito de suas Representações, observando a legislação aplicável.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valparaíso de Goiás, 19 de fevereiro de 2026.

EMÍLIA ALZIRA LAUERMANN RAMOS
Presidente

KLECIO ARAÚJO MENESES
Secretário-Executivo
Gestão 2025/2027

ORGÃOS PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100.018/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 2026004803 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100.018/2026

Milton dos Reis Pinto, Gestor Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 2026004803, da dispensa 100.018/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa LEÃO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº27.851.023/0001-66, para atuar na locação de veículo tipo van passageiro, para auxiliar na entrega de títulos de cobrança, em atendimento à Superintendência de Administração Tributária, nos interesses da Secretaria Municipal de Finanças de Valparaíso de Goiás/GO, pelo valor global de R\$ 27.600,00 (vinte sete mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

ORGÃOS PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100.017/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 2026004677 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100.017/2026

Milton dos Reis Pinto, Gestor Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 2026004677 da dispensa 100.017/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa COMERCIAL CS GLOBO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº17.331.698/0001-20, para o fornecimento de café torrado e moído, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, nos interesses da Administração Pública de Valparaíso de Goiás, pelo valor global de R\$ 30.510,00 (Trinta mil quinhentos e dez reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Portaria n.º 07/2026**PORTARIA N.º 07, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre o resultado final do processo de concessão das bolsas de estudo ofertadas pela Prefeitura, referente ao primeiro semestre de 2026.”

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Valparaíso de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei n.º 218, de 22 de março de 1999, a Lei n.º 255, de 13 de março de 2000, a Lei n.º 585, de 06 de julho de 2005 e a Lei n.º 657, de 09 de outubro de 2006;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 326, de 10 de junho de 2020, que regulamenta a concessão de bolsas de estudo ao servidor público efetivo do Município de Valparaíso de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Resultado dos requerimentos protocolados no primeiro semestre de 2026 para concessão de bolsas de estudo em instituição de ensino superior, conforme contrato de credenciamento celebrado entre a Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás e a Faculdade Evangélica de Valparaíso – FACEV.

RESULTADO FINAL DOS REQUERIMENTOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2026							
#	SERVIDOR	MAT	CARGO	DEPENDENTE	BENEFICIÁRIO	CURSO	SITUAÇÃO
1	SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA VELOSO	39721	Agente de Gestão Educacional-Merendeira	JOÃO PEDRO PEREIRA VELOSO	DEPENDENTE	FISIOTERAPIA	APROVADO
2	VALERIA OLIVEIRA SANTOS BOTELO	36803	Agente de Gestão Educacional-Merendeira	THAYLA OLIVEIRA BOTELHO	DEPENDENTE	FISIOTERAPIA	APROVADO
3	CLENIA MARTINS DE ARAUJO DE OLIVEIRA	59977	Agente Comunitário de Saúde	EVELIN MARTINS ARAÚJO DE OLIVEIRA	DEPENDENTE	ENFERMAGEM	APROVADO
4	RUTE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	56359	Professor	ADRIANO PEREIRA SILVA	DEPENDENTE	DIREITO	APROVADO
5	ELIANE PEREIRA DO NASCIMENTO SANTOS	829	Servente	DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	DEPENDENTE	DIREITO	INDEFERIDO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valparaíso de Goiás - GO, 20 de fevereiro de 2026.

Maria Auxiliadora Moreira de Oliveira

Secretária Municipal de Administração

Decreto n.º. 013/2025

Portaria n.º 08/2026**PORTARIA N.º 08, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre o resultado final do processo de renovação das bolsas de estudo ofertadas pela Prefeitura, referente ao primeiro semestre de 2026.”

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Valparaíso de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Valparaíso de Goiás, 20 de fevereiro de 2026 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 033/2026

CONSIDERANDO a Lei n.º 218, de 22 de março de 1999, a Lei n.º 255, de 13 de março de 2000, a Lei n.º 585, de 06 de julho de 2005 e a Lei n.º 657, de 09 de outubro de 2006;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 326, de 10 de junho de 2020, que regulamenta a concessão de bolsas de estudo ao servidor público efetivo do Município de Valparaíso de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado dos requerimentos protocolados no primeiro semestre de 2026 para renovação das bolsas de estudo em instituição de ensino superior, conforme contrato de credenciamento celebrado entre a Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás e a Faculdade Evangélica de Valparaíso – FACEV.

RESULTADO FINAL DOS REQUERIMENTOS PARA RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026						
#	NOME	MAT.	CARGO	DEPENDENTE	CURSO	SITUAÇÃO
1	ADÃO JOSE DOS SANTOS	1710	GARI	THAIS DA SILVA SANTOS	DIREITO	RENOVADA
2	ADRIANO BEZERRA DE MOURA	3798	SERVENTE	-	DIREITO	RENOVADA
3	AMANDA LOPES TRINDADE	47552	AGENTE COMUNITARIO E SAÚDE	RÔMUNLO LOPES FERREIRA BRAZ	DIREITO	RENOVADA
4	ALINE CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA	41206	MERENDEIRA	PAULO HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA	DIREITO	RENOVADA
5	ALEXANDRE DE ARAÚJO SOUSA	57197	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	-	DIREITO	RENOVADA
6	ANA MARIA DE SOUZA	35337	MERENDEIRA	ANDRÉ DE SOUZA SILVA	DIREITO	RENOVADA
7	ANDREIA DE SOUSA ABREU	55783	PROFESSORA	-	DIREITO	RENOVADA
8	BRUNO LAURO SOARES DE LACERDA	56359	PROFESSOR	TAINÁ HELLEN DOURADO DE LACERDA	DIREITO	RENOVADA
9	CLARICE DE SOUSA DA SILVA	54896	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	NATHALIA ALICE DA SILVA DOS SANTOS	DIREITO	RENOVADA
10	CRISTIANO SOARES DO CARMO	58033	BIOQUÍMICO	-	DIREITO	RENOVADA
11	CACILDA APARECIDA CORREIA	37716	SERVENTE	JULIANA CORREIA HONORATO	DIREITO	RENOVADA
12	CYNARA ALVES DO AMARAL	40087	MERENDEIRA	-	DIREITO	RENOVADA
13	DANIEL ROCHA VASCONCELOS	58221	AGENTE DE EDUCAÇÃO	-	DIREITO	RENOVADA
14	DANIELA OLIVEIRA COSTA DA SILVA	3227	AUX. DE SERVIÇO GERAIS	PRISCILA FERNANDA COSTA DA SILVA	DIREITO	RENOVADA
15		51035		-	DIREITO	RENOVADA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Valparaíso de Goiás, 20 de fevereiro de 2026 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 033/2026

	DANILO RIOS SAMPAIO OLIVEIRA		ASSISTENTE SOCIAL			
16	ELVIRA BARROSO BARROS	48877	MERENDEIRA	ERIKA VIVIANE SILVA BARROS	DIREITO	RENOVADA
17	FREDERICO ALVES BARRETO DA COSTA	3666	MOTORISTA OFICIAL	-	DIREITO	RENOVADA
18	FABIANA SILVA ALVES DA CRUZ	37538	PROFESSORA	MARCELO DA CRUZ	DIREITO	RENOVADA
19	FERNANDA FARAGO GUEDES	36759	PROFESSORA	HENRIQUE FARAGO GUEDES	DIREITO	RENOVADA
20	GILDASIO ALMEIDA DE OLIVEIRA JUNIOR	1441	AUX.OPERAC. DE SERVIÇO ADMINISTRATIV O	-	DIREITO	RENOVADA
21	GEISY KARLA CANDIDA BARBOSA DIAS	56712	PROFESSORA	-	DIREITO	RENOVADA
22	JANAINA DINIS SOUSA DA SILVA	47350	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	ISRAEL LUIS DA SILVA	DIREITO	RENOVADA
23	JAQUIB LIMA MATTAS	47485	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	-	DIREITO	RENOVADA
24	JOAQUIM RAIMUNDO DOS SANTOS NETO	1107	GARI	AMANDA XAVIER DOS SANTOS	DIREITO	RENOVADA
25	JOSÉ HUMBERTO COELHO	1269	AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇO ADM	ALINE MARIANE DIAS COELHO SILVA	DIREITO	RENOVADA
26	JARLENE RIBEIRO BORGES	40641	MERENDEIRA	-	DIREITO	RENOVADA
27	JUSCELINO GOULART SOARES	1705	AUX. DE SERVIÇO OPERACIONAL	MATHEUS FELLYPPE DE ABREU SOARES	DIREITO	RENOVADA
28	JANAINA DE SOUSA ANTUNES	56691	PROFESSORA	-	DIREITO	RENOVADA
29	KLECIO ARAUJO MENEZES	54736	ESCRITURÁRIO	-	DIREITO	RENOVADA
30	LIDIANE BRAGA DE JESUS COSTA	40159	MERENDEIRA	RODRIGO BRAGA SOUZA	DIREITO	RENOVADA
31	LUANA RAQUEL REZENDE COSTA	39534	MERENDEIRA	-	DIREITO	RENOVADA
32	MÁRCIA SHIZUE HOSOKAWA	54804	PROFESSORA	-	DIREITO	RENOVADA
33	MARIA JULIANA SOARES MARQUES	58676	PROFESSOR	-	DIREITO	RENOVADA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Valparaíso de Goiás, 20 de fevereiro de 2026 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 033/2026

34	MARCOS HARLEY DA COSTA	2065	FISCAL TRÂNSITO	CAIO VICTOR MAGALHÃES	DIREITO	RENOVADA
35	PATRICIA DA SILVA ESTEVÃO	37177	PROFESSORA	-	DIREITO	RENOVADA
36	ROSILENE DE MARIA GONÇALVES LISBOA	36636	PROFESSORA	-	DIREITO	RENOVADA
37	ROZEEANNE TEIXEIRA TRINDADE	57435	PROFESSORA	CAYQUE TEIXEIRA VALIM DE PAIVA	DIREITO	RENOVADA
38	ROSILENE BORGES DA SILVA	56509	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	-	DIREITO	RENOVADA
39	SONIA MARIA MARQUES NOLETO DE ALENCAR	37487	MERENDEIRA	JANAINA MARIA MARQUES NOLETO DE ALENCAR	DIREITO	RENOVADA
40	THAIS DA SILVA DIAS	64863	PROFESSORA	-	DIREITO	RENOVADA
41	TELMELITA VIEIRA DA SILVA FREIRE	54847	PROFESSORA	-	DIREITO	RENOVADA
42	VANUSA RODRIGUES DE SÁ	36775	PROFESSORA	FRANCISCO WBERLANDIO OLIVEIRA EPIFANIO	DIREITO	RENOVADA
43	VANDEILSON DE SOUZA SANTOS	56514	PROFESSOR	-	DIREITO	RENOVADA
44	WELINTON ALVES PEREIRA	48799	MOTORISTA OFICIAL	JOÃO WYCTOR ALVES DOS REIS	DIREITO	RENOVADA
45	ATHOS KALIL DE MELO LAVOR	63523	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	-	ENFERMAGEM	RENOVADA
46	ANA PAULA SOUSA DA SILVA	36609	PROFESSORA	-	ENFERMAGEM	RENOVADA
47	BRUNA DE CASSIA SANTANA DRUMOND	58212	SECRETARIO ESCOLAR	-	ENFERMAGEM	RENOVADA
48	CILENE ALVES DE OLIVEIRA CASTRO	47399	AGENTE COUNITÁRIO DE SAÚDE	MARCELA TAINÁ ALVES DE OLIVEIRA	ENFERMAGEM	RENOVADA
49	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DE SOUSA	1788	AUX.OPERAC. DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO	CASSIANE FERREIRA DE SOUSA	ENFERMAGEM	RENOVADA
50	FABIANA MEDEIROS SOARES ANTUNES	40126	MERENDEIRA	-	ENFERMAGEM	RENOVADA
51	JESSE NEVES DOS SANTOS	37168	SERVENTE	GABRIEL ALVINO DOS SANTOS	ENFERMAGEM	RENOVADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Valparaíso de Goiás, 20 de fevereiro de 2026 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 033/2026

52	KAROLANE MENDES DE LIMA	51125	PROFESSOR	JOÃO FERNANDO MENDES NEUPOMUCENO	ENFERMAGEM	RENOVADO
53	LAYS DOS SANTOS COSTA SANTANA	56790	PROFESSOR	DIEGO BRUNO FERREIRA DE SANTANA	ENFERMAGEM	RENOVADA
54	LUCIARA BARBOSA	47415	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KETLEN KAUANY BARBOSA GOMES	ENFERMAGEM	RENOVADA
55	MARIA SOCORRO BEZERRA DA SILVA MOURA	1477	SERVENTE	ALESSANDRO BEZERRA DE MOURA	ENFERMAGEM	RENOVADA
56	SANY DE SOUSA MARQUES	48681	SERVENTE	VANEZA MARQUES DA SILVA	ENFERMAGEM	RENOVADA
57	ANA LUCIA CAMPOS ALVES DO NASCIMENTO	61943	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PABLO CAMPOS ALVES DE CARVALHO	FARMÁCIA	RENOVADA
58	ANA MARIA ALVES NOLETO DE ANDRADE	37863	SERVENTE	ANA CARLA NOLETO BARBOSA	FARMÁCIA	RENOVADA
59	NAJARA COSTA DA SILVA SANTOS	47301	AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	MARILIA GABRIELA SILVA CARVALHO	FARMÁCIA	RENOVADA
60	JULIÃO NEVES DA ROCHA CARDOSO	3247	AUX. DE SERVIÇO GERAIS	LIDIANE ALVES DA ROCHA	FARMÁCIA	RENOVADA
61	SILINA BATISTA DIAS AZEVEDO	37631	MERENDEIRA	GABRIEL BATISTA DIAS AZEVEDO	FARMÁCIA	RENOVADA
62	VANESSA PEIXOTO SOARES	47369	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	-	FARMÁCIA	RENOVADA
63	SIZENIR CARDOSO RODRIGUES	36418	SERVENTE	EZINETE CARDOSO RODRIGUES	FARMÁCIA	RENOVADA
64	ANTONIO LUIZ RAMOS DA COSTA	1777	AUX.OPERAC. DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO	MARIA CLARA PAES LANDIM DA COSTA	FISIOTERAPIA	RENOVADA
65	ANDRESSA ALBURQUERQUE ABREU	61938	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	-	FISIOTERAPIA	RENOVADA
66	CRISTONE DELGADO DOS SANTOS	3663	AGENTE DE VIGILÂNCIA	PERLA RAABI DE PAULA DOS SANTOS	FISIOTERAPIA	RENOVADA
67	DANIELE RAQUEL ALVES DO NASCIMENTO	40061	MERENDEIRA	LETICIA ALVES ESPINDOLA	FISIOTERAPIA	RENOVADA
68		56442	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO		FISIOTERAPIA	RENOVADA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Valparaíso de Goiás, 20 de fevereiro de 2026 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 033/2026

	ELLIS REGINA VIEIRA CARDOSO			JUNIO DE MOURA FERREIRA		
69	KATIA CILENE MARQUES SANTOS	36783	MERENDEIRA	OHANA NAYRA DOS SANTOS MENDES	FISIOTERAPIA	RENOVADA
70	LEILA MARIA COSMO DA SILVA	47345	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	GABRIEL SILVA LIMA	FISIOTERAPIA	RENOVADA
71	LEIA FERREIRA SANTIAGO MOURA	47315	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	CARLOS EDUARDO SANTIAGO MOURA	FISIOTERAPIA	RENOVADA
72	MARIA APARECIDA DE AGUIAR ALMEIDA	39585	MERENDEIRA	VANESSA ALMEIDA RODRIGUES	FISIOTERAPIA	RENOVADA
73	NEYDE ALVES DO NASCIMENTO ANDRADE	40137	MERENDEIRA	LUAN MIGUEL ALVES DE ANDRADE	FISIOTERAPIA	RENOVADA
74	NILVA RODRIGUES SANTOS	37658	MERENDEIRA	-	FISIOTERAPIA	RENOVADA
75	SONIA MORAIS BATISTA	36578	PROFESSORA	ISABELA MORAIS DA COSTA	FISIOTERAPIA	RENOVADA
76	SABRINA DE JESUS DANTAS	37397	PROFESSORA	WERICON ROCHA DE LIMA	FISIOTERAPIA	RENOVADA
77	TEODORA DE FATIMA DIAS DA ROCHA	31450	FISCAL DE POSTURA	LUANA CHAVES MESQUITA	FISIOTERAPIA	RENOVADA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valparaíso de Goiás - GO, 20 de fevereiro de 2026.

Maria Auxiliadora Moreira de Oliveira
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº. 013/2025

ORGÃOS PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Retificação do Chamamento Interno nº 001/2026

RETIFICAÇÃO Nº 02/2026 CHAMAMENTO INTERNO Nº 001/2026 – SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Chamamento Interno nº 001/2026 – SME, publicado no Diário Oficial do Município em 03 de fevereiro de 2026, Edição 022/2026, nos seguintes termos:

1. ALTERAÇÃO DO ITEM 5.4

Onde se lê:

I.20 (vinte) questões objetivas, valendo 0,4 (zero vírgula quatro) ponto cada, totalizando 08 (oito) pontos;

II.01 (uma) questão discursiva, valendo 2,0 (dois) pontos.

Leia-se:

I.10 (dez) questões objetivas, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta, valendo 0,6 (zero vírgula seis) ponto por questão, totalizando 06 (seis) pontos;

II.01 (uma) questão discursiva, no formato de estudo de caso, valendo 4,0 (quatro) pontos.

2. ALTERAÇÃO DO ITEM 5.9

Em razão da alteração da pontuação da questão discursiva, o item 5.9 passa a vigorar com a seguinte redação:

5.9. A questão discursiva será corrigida considerando-se os seguintes critérios, podendo ser atribuídos até 0,8 (zero vírgula oito) ponto para cada critério, totalizando até 4,0 (quatro) pontos.

I. Domínio do conteúdo e adequação ao tema proposto;

II. Articulação entre fundamentos legais, pedagógicos e práticas inclusivas;

III. Coerência, coesão textual e clareza na exposição das ideias;

IV.Utilização adequada da terminologia da Educação Especial e da Educação Inclusiva;
V.Observância às normativas vigentes, especialmente à Lei Brasileira de Inclusão, ao Decreto nº 12.686/2025 e à Política Nacional de Educação Especial.

3.INCLUSÃO DO ITEM 5.13 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Fica acrescido o item 5.13 ao Edital, com a seguinte redação:

5.13.Em caso de empate na nota final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I.Maior tempo de serviço na função de Atendimento Educacional Especializado – AEE;
- II.Maior titulação acadêmica na área da Educação;
- III.Maior tempo de efetivo exercício na Rede Municipal de Educação de Valparaíso de Goiás;
- IV.Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

4. ALTERAÇÃO DO ITEM 8.1

Onde se lê:

8.1.O presente Chamamento Interno terá validade de 02 (dois) anos, contados da data de sua publicação.

Leia-se:

8.1.O presente Chamamento Interno terá validade de 02 (dois) anos, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública, mediante ato formal devidamente motivado.

5.INCLUSÃO DO ITEM 10.7

10.7.O presente Chamamento Interno constituirá Banco de Habilitados, composto pelos candidatos classificados e considerados aptos, observada a ordem de classificação final, para fins de eventual designação durante o prazo de validade do certame, conforme necessidade da Administração Pública e legislação específica aplicável.

10.7.1. A inclusão no Banco de Habilitados não gera direito subjetivo à designação, constituindo mera expectativa de direito, condicionada à conveniência e oportunidade da Administração Pública, à existência de vaga e à disponibilidade orçamentária.

10.7.2. As designações observarão rigorosamente a ordem de classificação final, ressalvadas situações devidamente motivadas por necessidade específica do serviço, devidamente fundamentadas em ato administrativo.

10.7.3.A permanência do servidor designado na função ficará condicionada à avaliação de desempenho anual satisfatória, realizada pela Equipe Gestora da unidade de ensino, em articulação com a Coordenadoria de Educação Especial e Inclusão, conforme critérios objetivos previamente definidos.

10.7.4.O servidor que estiver em exercício contínuo da função e obtiver avaliação de desempenho satisfatória poderá ser reconduzido de forma simplificada, mediante ato administrativo motivado, dispensada nova submissão à prova escrita, desde que:

- I.a recondução ocorra dentro do prazo de validade do Chamamento;
- II.permaneçam atendidos todos os requisitos exigidos neste Edital;
- III.haja interesse público devidamente justificado;
- IV. seja respeitada a ordem do Banco de Habilitados.

10.7.5. A recondução simplificada não caracteriza renovação automática nem gera direito adquirido à permanência na função, podendo a designação ser cessada a qualquer tempo por interesse público, reorganização administrativa ou avaliação de desempenho insatisfatória.

10.7.6.Encerrado o prazo de validade do Chamamento Interno, inclusive eventual prorrogação, admitir-se-á nova prorrogação até regulamentação do Banco de Habilitados por norma específica.

10.7.7.Os novos profissionais serão alocados onde haja vacância a critério da Secretaria Municipal de Educação.

6.ALTERAÇÃO DO ANEXO II – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

O ANEXO II passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Títulos	Pontos por Títulos/ano	Quant. Máxima de Títulos/Anos	Pontuação Máxima
I	Cursos relativos à Educação Especial Inclusiva com carga horária de 180 horas ou mais (emitidos a partir do ano de 2021)	0,25	2	0,5
II	Cursos de pós-graduação lato sensu relativos à Educação Especial e Inclusiva	0,5	2	1,0
III	Cursos de mestrado na área da educação	1,5	1	1,5
IV	Cursos de doutorado na área da educação	2,0	1	2,0
V	Tempo de experiência na função (máximo de 20 anos)	0,25	20	5,0

Valparaíso de Goiás, 20 de fevereiro de 2026.

Maria Rita Ribeiro Guedes Frazão
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 031 de 03 de janeiro de 2025

Portaria nº 044/2026

Portaria nº 044 de 20 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre a distribuição e responsabilidade dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, **MARIA RITA RIBEIRO GUEDES FRAZÃO**, no exercício da função e no uso da

competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de organizar a frota de veículos oficiais desta secretaria e atribuir aos departamentos responsáveis.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecida a distribuição dos veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito abaixo:

I. Gabinete:

01 (um) veículo **Renault Duster**,

Placa: TFH – 0C66

II. Diretoria de Ensino e Gestão Pedagógica:

02 (dois) veículos **Renault Duster**,

Placas: TFD – 0G98 e TGD – 1A26

III. Coordenadoria de Tecnologia da Informação:

01 (um) veículo **Fiat Uno**,

Placa: ONF - 8464

IV. Diretoria de Administração:

01 (um) veículo **Fiat Cronos**,

Placa: SCP – 6G82

Art. 2º – O veículo **Volkswagen Gol**, Placa: RBL – 9H74, foi destinado por meio de doação ao Conselho Municipal de Educação – CME, conforme os trâmites legais cabíveis.

Art. 3º – Os demais veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação permanecerão sob a responsabilidade da Diretoria de Transporte, que responderá pelo controle, organização, manutenção e distribuição conforme necessidade administrativa.

Art. 4º – Os setores mencionados no Art. 1º ficam responsáveis pelo uso adequado dos veículos sob sua guarda, observando as normas legais vigentes, zelando pela conservação, manutenção preventiva e correta utilização para fins exclusivamente institucionais.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valparaíso de Goiás, 20 de fevereiro de 2026.

Maria Rita Ribeiro Guedes Frazão

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 031 de 03 de janeiro de 2025

Portaria nº 045/2026

Portaria nº 045, de 20 de fevereiro de 2026.

“Autoriza a realização de despesas, na forma que especifica.”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Requerimento da Chefia imediata da SME, que trata de solicitação de pagamento de hora extra para os servidores da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 039, de julho de 2006. A qual altera o Art. 57 da Lei Complementar 001, limitando em 60 horas.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a realização de despesas após a verificação de documentos comprobatórios;

Art.2º - Pagamento de acordo com a realização das horas extras do mês de janeiro de 2026 para os servidores a seguir:

SERVIDOR	HORAS	CPF
ALLINE FRADE SILVA	60	010.002.931-06
MARIA SOLANGE DOS SANTOS ROCHA	50	896.169.791-91
SARAH LAUREANO SILVA	60	967.041.601-91
KAIO NUNES DOS SANTOS DE MORAES	45	050.492.501-61
DANIEL ROCHA VASCONCELOS	28	021.651.881-48
ANDREIA ALVES DE SOUZA	22	968.480.811-91
DANIELA LUIZA DE OLIVEIRA SOARES DOS SANTOS	60	700.182.191-87
CLEONICE FELICIA DE ALVARENGA	60	512.158.961-15
ISABELLY COSTA COELHO	60	982.393.681-15
JADSON DA SILVA SANTOS	60	021.801.025-77
JANE OLIVEIRA MARTINS	60	845.536.001-10
JEFFERSOM CARLOS DIAS JÚNIOR	60	041.495.551-09
LAURINE SOUZA DOS SANTOS	60	738.208.901-06
MARIA APARECIDA DE AGUIAR ALMEIDA	60	564.131.651-20
EVANIDES SARAIVA LEAL	50	444.393.851-68
FABIANO GALVAO DE BRITO	60	700.544.521-04
JESSE NEVES DOS SANTOS	53	885.088.201-78
JUSCELINO CARIOLANO DE SOUSA	60	873.763.501-87
MARCIO GREICK LIMA COSTA	60	798.315.401-15
BRUNO FERREIRA DA SILVA	20	008.843.691-88
CYNTHIA MELO RODRIGUES	20	711.581.381-72
IVO HENRIQUE CIBRAO XAVIER	30	004.451.841-24
GILSON RODRIGUES SILVA	60	918.168.581-53
JAIRO DE CARVALHO ARCANJO	60	019.589.511-88
JEANE CUNHA DOS ANJOS	60	027.352.171-32
THIAGO CLAUDINO DIAS	60	041.600.731-74

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valparaíso de Goiás – GO, 20 de fevereiro de 2026.

Maria Rita Ribeiro Guedes Frazão

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 031 de 03 de janeiro de 2025

Portaria nº 046/2026

Portaria nº 046, de 20 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre a definição das atribuições do Supervisor Pedagógico e sobre a concessão de gratificação no âmbito das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Valparaíso de Goiás, e dá outras providências.”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, **MARIA RITA RIBEIRO GUEDES FRAZÃO**, no exercício da função e no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o art. 205 da Constituição Federal, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 138/2025, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Valparaíso de Goiás;

CONSIDERANDO, o art. 206, inciso VII, da Constituição Federal, que dispõe sobre o padrão de qualidade do ensino;

CONSIDERANDO, a Lei nº 9.394/1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente quanto à organização do trabalho pedagógico e da gestão escolar;

CONSIDERANDO, o Estatuto da Criança e do Adolescente — Lei nº 8.069/1990;

CONSIDERANDO, o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade de delimitar as atribuições dos profissionais da equipe pedagógica, evitando sobreposição de funções e garantindo maior efetividade à gestão educacional.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam estabelecidas as atribuições do Supervisor Pedagógico das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Valparaíso de Goiás, na forma desta Portaria.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA DO CARGO

Art. 2º – O **Supervisor Pedagógico** é o profissional responsável pelo acompanhamento sistêmico, institucional e avaliativo do processo pedagógico da unidade escolar, com atuação de caráter estratégico e articulador.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Art. 3º – Compete ao Supervisor Pedagógico:

I. No âmbito do monitoramento institucional:

a) acompanhar a execução do Projeto Político-Pedagógico (PPP);

b) monitorar indicadores educacionais da unidade escolar;

c) analisar dados de rendimento, fluxo e frequência;

d) propor estratégias de melhoria da qualidade do ensino;

e) acompanhar o cumprimento do calendário e da carga horária.

II. No âmbito do planejamento e avaliação:

a) participar da elaboração e avaliação do PPP;

b) sistematizar dados pedagógicos institucionais;

c) elaborar relatórios técnicos de acompanhamento;

d) acompanhar avaliações internas e externas;

e) subsidiar a gestão escolar com análises pedagógicas.

III. No âmbito da articulação:

a) articular as diretrizes da Secretaria com a prática da escola;

b) acompanhar a implementação de programas e projetos;

c) atuar de forma integrada com a equipe gestora;

d) orientar a organização pedagógica em nível macro;

e) fortalecer a cultura de monitoramento e resultados.

IV. No âmbito técnico-formativo:

a) identificar necessidades formativas institucionais;

b) subsidiar a Secretaria com diagnósticos pedagógicos;

c) apoiar tecnicamente a gestão em questões estruturais;

d) acompanhar a regularidade dos registros institucionais.

CAPÍTULO III

DAS VEDAÇÕES

Art. 4º – Não constitui atribuição privativa do Supervisor Pedagógico a coordenação pedagógica direta e cotidiana do trabalho docente, especialmente:

I. planejamento semanal com professores;

II. acompanhamento individual de planos de aula;

III. condução de HTPC ou horário coletivo docente;

IV. orientação didático-metodológica diária ao professor;

V. substituição sistemática do Coordenador Pedagógico.

CAPÍTULO IV

DA ATUAÇÃO INTEGRADA

Art. 5º – O Supervisor Pedagógico atuará de forma complementar e articulada ao Coordenador Pedagógico, preservadas as especificidades de cada função.

CAPÍTULO V

DA GRATIFICAÇÃO

Art. 6º – A eventual percepção de gratificação por função pedagógica observará a legislação municipal vigente, não implicando identidade de atribuições entre Supervisor Pedagógico e Coordenador Pedagógico.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valparaíso de Goiás – GO, 30 de janeiro de 2026.

Maria Rita Ribeiro Guedes Frazão
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 031 de 03 de janeiro de 2025

ANEXO I

QUADRO COMPARATIVO		
Distinção funcional	Equipe Pedagógica	
Dimensão	Supervisor Pedagógico	Coordenador Pedagógico
Natureza da atuação	Estratégica e institucional	Operacional e formativa
Foco principal	Unidade escolar (macro)	Professor e sala de aula (micro)
Monitoramento de indicadores	✓ Sim	✓ Apoia
Acompanhamento do PPP	✓ Sistêmico	✓ Execução pedagógica
Planejamento com professores	✗ Não	✓ Sim (atribuição central)
HTPC / horário coletivo	✗ Não	✓ Sim
Orientação didática diária	✗ Não	✓ Sim
Análise de dados educacionais	✓ Central	✓ Apoio
Articulação com SME	✓ Forte	✓ Pontual
Intervenção pedagógica direta	✗ Não prioritária	✓ Prioritária

Portaria nº 047/2026**Portaria nº 047, de 20 de fevereiro de 2026.**

“Autoriza a realização de despesas, na forma que especifica.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo nº 20250090499 e o Ofício nº 069/2025 – EMCA (Escola Municipal Céu Azul), que trata da solicitação de 05 (cinco) diárias de alimentação sem pernoite (ônibus), para a servidora da Escola Municipal Céu Azul da Secretaria Municipal de Educação, LEILA RIBEIRO DOS SANTOS, que acompanhou os componentes da Banda Municipal Cora Coralina, para participarem do XXXII Campeonato Nacional de Bandas e Fanfarras, promovido pela Confederação Nacional de Bandas e Fanfarras – CNBF, realizado nos dias 29 e 30 de novembro 2025, porém a servidora teve o deslocamento de ida no dia 27 de novembro e retorno no dia 01 de dezembro de 2025, Av. Elias Agostinho, Imbetiba no município de Macaé – RJ.
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização de despesas, no valor de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais), referente a de 05 (cinco) diárias de alimentação sem pernoite (ônibus), para a servidora abaixo especificada:

Servidor (a)	Matrícula	Valor R\$
LEILA RIBEIRO DOS SANTOS	56.496	R\$ 575,00

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de novembro de 2025.

Valparaíso de Goiás, 20 de fevereiro de 2026.

Maria Rita Ribeiro Guedes Frazão
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 031 de 03 de janeiro de 2025

Portaria nº 048/2026

Portaria nº 048, de 20 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a prorrogação de concessão de licença para estudos a servidora, na forma que especifica.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, MARIA RITA RIBEIRO GUEDES FRAZÃO, no exercício da função e no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 135 de 22 de julho de 2025, em seu Art. 92;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 138 de 22 de julho de 2025, em seu Art. 11, §1, inciso IV;

CONSIDERANDO, o disposto no processo 2025003533;

CONSIDERANDO, ainda, que o (a) servidor (a) continuará exercendo as mesmas funções do seu cargo público, não caracterizando assim em desvio, o que poderia tornar o ato nulo.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a prorrogação da LICENÇA PARA APRIMORAMENTO PROFISSIONAL a senhora CHRISTIANE DE ARAÚJO MONTEIRO DIAS, servidora pública municipal, ocupante

do cargo de Professora, matrícula nº 55.757, em período integral, até o dia 31/07/2026.

Art. 2º – A servidora deve apresentar declaração de aluna regular semestralmente atualizada.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/02/2026.

Valparaíso de Goiás – GO, 20 de fevereiro de 2026.

Maria Rita Ribeiro Guedes Frazão
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 031 de 03 de janeiro de 2025

Portaria nº 049/2026

Portaria nº 049, de 20 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre a prorrogação de concessão de licença para estudos a servidor(a), na forma que especifica.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, MARIA RITA RIBEIRO GUEDES FRAZÃO, no exercício da função e no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 135 de 22 de julho de 2025, em seu Art. 92;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 138 de 22 de julho de 2025, em seu Art. 11, §1, inciso IV;

CONSIDERANDO, o disposto no processo 20250074299;

CONSIDERANDO, ainda, que o (a) servidor (a) continuará exercendo as mesmas funções do seu cargo público, não caracterizando assim em desvio, o que poderia tornar o ato nulo.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a prorrogação da LICENÇA PARA APRIMORAMENTO PROFISSIONAL ao senhor DANIEL PEREIRA DA SILVA, servidor público municipal, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 51.412, em período integral, até o dia 31/07/2026.

Art. 2º – O servidor deve apresentar declaração de aluno regular semestralmente atualizada.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/02/2026.

Valparaíso de Goiás – GO, 20 de fevereiro de 2026.

Maria Rita Ribeiro Guedes Frazão
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 031 de 03 de janeiro de 2025